

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 80-A/61

**Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 4.190.991,00
para o fim que menciona.**

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 4.190.991,00 (quatro milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e um cruzeiros) para suplementar à Verba 1, Código 332 - Auxílios para atender às despesas com o aumento dos vencimentos do pessoal docente das Faculdades e do Colégio de Aplicação, de acordo com as tabelas aprovadas pelos Conselhos Universitário e de Curadores.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento das importâncias abaixo, nas seguintes verbas:

<u>Verba 1:</u>	<u>Cr\$</u>
Código 341 - Serviços adjudicados	125.251,00
Código 363 - Eventuais	4.065.740,00

Art. 3º - A presente Resolução tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

URJ, em 29 de março de 1961.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR